



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 355/90

Aprova o Edital Nº 01/90 para o Concurso Vestibular para as Unidades do Interior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.29 do Regimento Geral da UECE,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art.1º- Fica aprovado o Edital Nº 01/90 que fixa normas do Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação das Unidades do Interior no 1º período letivo de 1990.

Parágrafo Único - A taxa de inscrição a ser cobrada é de NCZ\$ 200,00 (duzentos cruzados, novos).

Art.2º- Caberá a Comissão Executiva do Vestibular-CEV, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEAR-UECE, em Fortaleza, 31 de janeiro de 1990.


PERIPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR